



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 132

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 497/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, dentro do orçamento corrente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 720.000.000,00 (SETECENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) à dotação orçamentária 2.1. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA - 0307020 - Supervisão e Coordenação

Superior:

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos 320.000.000,00

3.2.2.2.- Transferências ao Estado e ao DF 400.000.000,00

TOTAL 720.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto na artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor deste crédito as seguintes dotações: 2.1. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior; 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 320.000.000,00 e 4.2.1.0 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Cr\$ 400.000.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.05.93, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993.


Messias Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

23 JUN 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis